

ENSINO RELIGIOSO

O que ensinar?

Como ensinar?

A quem ensinar?

INTRODUÇÃO

Como é de se esperar ao ensinarmos a disciplina de ensino religioso focado na legislação, nos deparamos com grandes desafios, mas, também criamos grandes perspectivas que alcançaremos no decorrer do ano letivo, sabemos que para o corpo discente é importante o nosso amor, a nossa dedicação e o nosso empenho na árdua trajetória de ensinar e com isto recebemos em troca uma gratificação de sabermos que o nosso papel como educador foi cumprido com mérito e louvor.

O QUE ENSINAR? COMO ENSINAR? A QUEM ENSINAR?

Pela Constituição Federal de 1988, o Ensino Religioso como componente curricular está assegurado no ensino fundamental (Artigo 210, Parágrafo 1o), no ensino médio (Artigo 209, Parágrafo 1o). A LDB, Lei n. 9.394/96, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental, define a Educação Religiosa como uma das dez áreas de conhecimento. Assim, gradativamente, também se abrem espaços em estados e em municípios para concursos e para a criação de cargo específico para a disciplina, o professor de Ensino Religioso.

Pensando as Diretrizes

*"A Ciência sem a Religião
é aleijada e a Religião
sem a Ciência é cega."
(Einstein)*

Artigo 33 da LDB pela Lei n. 9.475/97, que em seu caput estabelece que: O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.



Artigo 33 da LDB pela Lei n. 9.475/97 normatiza que os sistemas de ensino regulamentando os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação dos professores. Visando a formação de professores para atuação na educação básica em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.



A disciplina de Ensino Religioso não visa a conversão dos alunos a uma determinada religião, nem fazer com que eles tenham fé num determinado “deus”. Como disciplina, em sala de aula, a disciplina de ensino Religioso visa um desabrochamento da religiosidade dos alunos, desde a sua infância até a sua adolescência e a sua jovialidade. Pautado no respeito e na diversidade religiosa de cada indivíduo.



No portal do MEC, podemos encontrar variados assuntos inerentes aos conteúdos a serem abordados em sala de aula na disciplina de ensino religioso e também a interdisciplinaridade com outras disciplinas como artes, história, geografia, sociologia, filosofia, educação física, entre outras. Tais como: Falando sobre a ética, a moral, o respeito, o caráter, o respeito. Conhecendo as tradições de nossa comunidade. A contagem do tempo histórico em outras culturas: O calendário cristão, judaico, maia, muçulmano entre outros correlacionados. A expansão do islã no oeste africano (séculos VIII-XI).



A peregrinação na idade média. Aprendendo e se divertindo com a quadrilha, danças típicas das regiões e do bumba meu boi. As comemorações das festas populares nas escola como a festa junina, o folclore brasileiro e a tradicional festa da Penha, corpus Christi. A história do carnaval, da páscoa, do natal. Os ritos e rituais das tradições religiosas. Os diferentes grupos de congada: catupés, marinheiros, congo e Moçambique, entre outros assuntos correlacionados a realidade de nossos discentes .



Percebe-se uma grande dificuldade para os professores dessa disciplina é encontrar um corpo discente que tenham um real interesse pelo assunto e pelos objetivos que ele desejam alcançar, lembrando sempre, que o indivíduo possui o livre arbítrio. O Ensino Religioso, enquanto disciplina escolar, não deve estar na escala de menor interesse dos alunos, mas a realidade infelizmente é outra, em algumas instituições de ensino fundamental a educação religiosa acaba sendo optativa.



De acordo com a atual legislação, o ensino religioso ou a educação religiosa é parte integrante da formação básica do cidadão. Este ensino deve ser ministrado, respeitando a diversidade cultural religiosa do Brasil e são vedadas quaisquer formas de proselitismo. De acordo com a Constituição Brasileira e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), desde que não sejam imposta como obrigatórias para os alunos e a instituição assegure o respeito à diversidade, ou seja, a tentativa de imposição de um dogma ou converter alguém.

Os alunos que não se sentirem a vontade para assistir as aulas, cabe ao professor e a escola elaborar, organizar a grade curricular para que eles tenham como opção atividades optativas e alternativas.

CONCLUSÃO

É importante lembrarmos que o interesse dos alunos pela disciplina é o que norteia as aulas, é esse interesse que determina o quanto as aulas serão de fato produtivas, pois um dos pontos principais do ensino religioso são as discussões, as conversações, as interações, e os questionamentos sobre a religiosidade e o que podemos adquirir em relação aos conhecimentos e aprendizados e as diversidades existentes em nosso planeta.

No entanto os desafios são inúmeros começando pela formação precária de professores passando pela aceitação da comunidade escolar, quanto ao achismo de que a disciplina de ensino religioso é ensino de catequese e do catolicismo. E até mesmo pelas leis obstrusas que regem o nosso país, outro grande desafio do Ensino Religioso é contemplar os quatro pilares da educação, pois devido a história do ensino religioso que ainda há crença de que o é, ainda o "ensino da religião".

Todavia falta clareza naquilo do que deve ser ensinado na disciplina de ER nas escolas, o conteúdo ainda não foi definido parece que os professores ainda estão despreparados vão para a sala de aula e não encontram o norte que almejam. sendo assim, deixam a desejar no quesito tipo de saber e linguagem que devem ser utilizada e compreendida no campo do ER.

Nós como educadores, temos que estar sempre alertas e vigilantes, pois o nosso magistério é um ministério que devemos preservar.